



NOTA TÉCNICA Nº 60/2022-ELEGIS

Brasília, 04 de agosto de 2022.

Senhora Diretora da ELEGIS,

Sugerimos o encaminhamento deste processo à Procuradoria-Geral para análise e parecer quanto aos aspectos referentes à inexigibilidade de licitação para a participação dos servidores Anderson Batista de Oliveira, matrícula n.º 22.743, Técnico Legislativo; e Rodrigo Loiola Bernardino, matrícula n.º 23.408, Técnico Legislativo, ambos lotados no Setor de Almoxarifado (ALMOX); no curso "Controle e Gestão de Almoxarifado na Administração Pública", a se realizar de 24/10/2022 a 26/10/2022, de segunda-feira a quarta-feira, de 8h30 a 12h30 e de 14h a 18h, com 20 horas-aula, na modalidade presencial, com valor individual por inscrição de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais) e perfazendo um valor total, para duas inscrições, de R\$ 5.960,00 (cinco mil setenta reais). Por se tratar de curso em horário dentro do período diário de trabalho, haverá necessidade de dispensa de ponto dos servidores, conforme preconiza o Art. 29 do AMD n.º 79/2020.

Quanto ao tipo de capacitação, trata-se de evento de curta duração, de 20 horas-aula, com oferta de vagas abertas ao público em geral.

Quanto ao tema, nos termos do folder apresentados pelos solicitantes (Doc. SEI n.º 0867304), este curso tem por objetivo "proporcionar, aos cursistas, a essência da necessidade do controle na gestão de almoxarifados e o papel do gestor no processo de qualidade total quanto aos procedimentos que envolvem o controle de materiais". Justifica que "as mudanças que vêm ocorrendo na administração pública, principalmente no que tange ao controle dos gastos com aquisição de materiais e patrimônio, nos faz repensar a necessidade da aplicação de novos métodos que busquem aprimorar a gestão de materiais em estoque nos almoxarifados".

Quanto à correlação do conteúdo do evento com as competências da unidade organizacional, de acordo com o Art. 58, da Resolução 34 de 1991, ao Setor de Almoxarifado é atribuído:

- I - controlar o recebimento de material;
- II – executar atividades relacionadas com a guarda, controle de estoque e distribuição de material;
- III – receber, registrar e manter o controle físico e financeiro dos materiais adquiridos, fornecidos e em estoque;
- IV – organizar e executar a distribuição de materiais, em função das necessidades efetivas dos órgãos da Câmara;
- V – controlar as necessidades de reposição de estoque do almoxarifado;
- VI – realizar inventário de material permanente e de consumo.

Além disso, de acordo com a Portaria GMD n.º 148/2021, entre outras competências, cabe ao Setor de Almoxarifado:

- 1) Fazer o planejamento das aquisições para suprimento de estoque de material de consumo;
- 2) Instruir e dar andamento às aquisições de material de consumo de uso comum da CLDF;
- 3) Fazer a Gestão de Estoques de Material de consumo da CLDF (Recebimento, registro, armazenamento, distribuição e controle de estoques)

4) Realizar inventários periódicos visando verificar controle dos estoques, possíveis avarias e extravios, deficiência de acondicionamento e embalagem, entre outros.

Assim, considerando as competências da unidade e quando confrontado com o conteúdo programático da formação, percebe aderência e alinhamento para o desenvolvimento organizacional.

Ainda, quanto à compatibilidade do evento com as atividades efetivamente desempenhadas pelos solicitantes, estes apresentaram os itens que se seguem, conforme Solicitações (Docs. SEI n.º 0871753 e 0871796):

- Controlar o recebimento de material;
- Executar atividades relacionadas com a guarda, controle de estoque e distribuição de material;
- Receber, registrar e manter o controle físico e financeiro dos materiais adquiridos, fornecidos e em estoque;
- Organizar e executar a distribuição de materiais, em função das necessidades efetivas dos órgãos da Câmara;
- Controlar as necessidades de reposição de estoque do almoxarifado;
- Realizar inventário de material permanente e de consumo.
- Fazer o planejamento das aquisições para suprimento de estoque de material de consumo;
- Instruir e dar andamento às aquisições de material de consumo de uso comum da CLDF;
- Fazer a Gestão de Estoques de Material de consumo da CLDF (Recebimento, registro, armazenamento, distribuição e controle de estoques)
- Realizar inventários periódicos visando verificar controle dos estoques, possíveis avarias e extravios, deficiência de acondicionamento e embalagem, entre outros.

Por fim, os solicitantes argumentam que "a participação [dos servidores] no curso de Controle e Gestão de Almoxarifado na Administração Pública possibilitará []o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de [] competências visando cumprir as atribuições regimentais do Setor de Almoxarifado. Trata-se, pois, de uma área de conhecimento que possui correlação direta com as competências da Unidade e com as atribuições dos servidores. A chefia imediata está de acordo com a solicitação e se responsabiliza pela necessidade desta capacitação, bem como pelas informações aqui prestadas. Esta capacitação está prevista na Programação de Capacitação dos Servidores para o ano de 2022, aprovada pelo Gabinete da Mesa Diretora/Conselho Escolar (Doc. SEI n.º 0621295).

A formação tem como público-alvo gestores da área de almoxarifado, patrimônio, compras, contabilidade e afins.

O instrutor do curso será Luciano Ribeiro Pereira Instrutor, consultor e palestrante nos assuntos sobre patrimônio, almoxarifado, materiais e estoque, com mais de 15 anos de experiências na área. É Administrador e Pós-graduado em Gestão Pública (FGV/RJ). Atuou na Organização, Planejamento e Gestão de almoxarifado e patrimônio por mais de 14 anos na Administração Pública, com passagens por importantes Órgãos Públicos. Atuou como coordenador do grupo de trabalho com o fim de promover a reformulação do Decreto Estadual de Gestão de Almoxarifado e do de Patrimonial Móvel do Estado do Espírito Santo; Foi membro do grupo que coordenou o projeto de levantamento patrimonial mobiliário do Estado do Espírito Santo composto por 53 órgãos e autarquias. Atuou como membro no Comitê de Gestão Patrimonial do Estado do Espírito Santo. Atua como docente nas disciplinas de Gestão de Almoxarifado e Patrimônio em nível nacional. Atualmente é consultor em Gestão e Planejamento de Almoxarifado e Patrimônio e Mestrando em Administração.

Quanto à empresa: a ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, CNPJ: 06.012.731/0001-33, é uma empresa especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para organizações públicas e privadas. Tem sede em Brasília e atua em diversas capitais. Possui corpo docente formado por profissionais qualificados, consultores

e professores especializados em diversas áreas de conhecimento, os quais são prestadores de serviço sem vínculo trabalhista com a empresa.

Os dados bancários da empresa são: Banco Bradesco (237), Agência: 06068 e Conta Corrente: 561939-4.

Quanto à regularidade fiscal, não há pendências, conforme certidões anexadas:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Doc. SEI n.º 0874677);
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF (Doc. SEI n.º 0874677);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Doc. SEI n.º 0874677);
- d) Certidão Negativa de Débitos junto ao GDF (Doc. SEI n.º 0874677).

Quanto ao preço, o valor do curso, por inscrição individual, é de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais), com valor de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) a hora-aula, está de acordo com a média praticada no mercado em relação a outros eventos de natureza similar, conforme pesquisa realizada pela ELEGIS (Doc. SEI n.º 0874678).

Curso	Instituição	Carga horária	Valor total	Valor hora/aula
GESTÃO DE ESTOQUES (PLANEJAMENTO E CONTROLE)	IMAM	16 h/a	R\$ 2.780,00	R\$ 174,00
Gestão do Almoxarifado e Inventário Físico	Propagar	8 h/a	R\$ 1.098,00	R\$ 137,25
Gestão do Almoxarifado e Inventário Físico	Magis	8 h/a	R\$ 1.098,00	R\$ 137,25
Média				R\$ 149,50

Quanto à cobertura do investimento: há disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa, de acordo com o orçamento destinado à ELEGIS para a execução da Programação de Capacitação e Educação dos Servidores aprovada para o corrente exercício.

Para fins de registro no SIGGO, a data início e a data fim do contrato da CLDF com a Contratada serão, respectivamente, 24/10/2022 e 26/10/2022.

Quanto à gestão do contrato, a servidora Patrícia Nogueira de Andrade, CPF n.º 692.515.251-53, lotada na ELEGIS, será a executora do contrato de inexigibilidade de licitação e o servidor Gerson André da Silva e Silva, CPF n.º 710.062.901-25, lotado na ELEGIS, será o substituto.

O pagamento será efetuado pela CLDF, no prazo de dez dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal, contendo o detalhamento dos serviços executados, através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Ressaltamos que é dispensado o Projeto Básico neste processo, de acordo com o Parecer n.º 033/2019 – PG.

Brasília, 08 de agosto de 2022.

GERSON ANDRÉ DA SILVA E SILVA
Consultor Técnico-Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **GERSON ANDRÉ DA SILVA E SILVA - Matr. 23047**, Consultor(a) Técnico - Legislativo, em 08/08/2022, às 16:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0872323** Código CRC: **BD27C0B1**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8514
www.cl.df.gov.br - legis@cl.df.gov.br

00001-00030005/2022-52

0872323v27



PARECER-PG Nº 290/2022-NPLC

Brasília, 10 de agosto de 2022.

***ELEGIS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO
DE ATUALIZAÇÃO – LEGALIDADE.***

Senhor Procurador-Geral,

1. RELATÓRIO

Trata-se de requerimento encaminhado pela Escola do Legislativo do Distrito Federal (ELEGIS), por meio do qual questiona a Procuradoria-Geral a respeito da legalidade da inexigibilidade de licitação para a "*a participação dos servidores Anderson Batista de Oliveira, matrícula n.º 22.743, Técnico Legislativo; e Rodrigo Loiola Bernardino, matrícula n.º 23.408, Técnico Legislativo, ambos lotados no Setor de Almojarifado (ALMOX); no curso "Controle e Gestão de Almojarifado na Administração Pública", a se realizar de 24/10/2022 a 26/10/2022, de segunda-feira a quarta-feira, de 8h30 a 12h30 e de 14h a 18h, com 20 horas-aula, na modalidade presencial, com valor individual por inscrição de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais) e perfazendo um valor total, para duas inscrições, de R\$ 5.960,00 (cinco mil setenta reais). Por se tratar de curso em horário dentro do período diário de trabalho, haverá necessidade de dispensa de ponto dos servidores, conforme preconiza o Art. 29 do AMD n.º 79/2020*".

Foi elaborada a Nota Técnica ELEGIS (0872323) em que se descreve precisamente o contrato especificamente quanto ao (a) tipo do curso; (b) tema abordado e sua correlação com o trabalho desenvolvido pelo servidor; (c) cumprimento dos requisitos legais pela empresa, com apresentação de regularidade fiscal, conforme certidões anexadas (Dos. SEI 0874677); (d) preço e sua adequação conforme nos termos da pesquisa realizada pela ELEGIS (Doc. SEI 0874678); (e) motivo que embasa a contratação direta e pagamento do curso às custas da Câmara Legislativa do DF; (f) atendimento ao requisito da disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa, de acordo com o orçamento destinado à ELEGIS para a execução da Programação de Capacitação e Educação dos Servidores aprovada para o corrente exercício.

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, importante destacar que a manifestação deste órgão de assessoramento jurídico está limitada ao âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência dos atos praticados no âmbito desta Casa, nem mesmo analisar aspectos de natureza eminentemente técnica

ou financeira do objeto da contratação.

Nesse sentido, a ELEGIS informou que evento – além de ser oferecido por empresa idônea com renomados palestrantes e professores – está diretamente relacionado com as atribuições institucionais decorrentes dos cargos ocupados pelos servidores. Confira-se a justificativa apresentada na Nota Técnica ELEGIS (0872323):

Quanto ao tema, nos termos do folder apresentados pelos solicitantes (Doc. SEI n.º 0867304), este curso tem por objetivo "proporcionar, aos cursistas, a essência da necessidade do controle na gestão de almoxarifados e o papel do gestor no processo de qualidade total quanto aos procedimentos que envolvem o controle de materiais". Justifica que "as mudanças que vêm ocorrendo na administração pública, principalmente no que tange ao controle dos gastos com aquisição de materiais e patrimônio, nos faz repensar a necessidade da aplicação de novos métodos que busquem aprimorar a gestão de materiais em estoque nos almoxarifados".

Assim, considerando as competências da unidade e quando confrontado com o conteúdo programático da formação, percebe aderência e alinhamento para o desenvolvimento organizacional.

Ainda, quanto à compatibilidade do evento com as atividades efetivamente desempenhadas pelos solicitantes, estes apresentaram os itens que se seguem, conforme Solicitações (Docs. SEI n.º 0871753 e 0871796):

- Controlar o recebimento de material;
- Executar atividades relacionadas com a guarda, controle de estoque e distribuição de material;
- Receber, registrar e manter o controle físico e financeiro dos materiais adquiridos, fornecidos e em estoque;
- Organizar e executar a distribuição de materiais, em função das necessidades efetivas dos órgãos da Câmara;
- Controlar as necessidades de reposição de estoque do almoxarifado;
- Realizar inventário de material permanente e de consumo.
- Fazer o planejamento das aquisições para suprimento de estoque de material de consumo;
- Instruir e dar andamento às aquisições de material de consumo de uso comum da CLDF;
- Fazer a Gestão de Estoques de Material de consumo da CLDF (Recebimento, registro, armazenamento, distribuição e controle de estoques)
- Realizar inventários periódicos visando verificar controle dos estoques, possíveis avarias e extravios, deficiência de acondicionamento e embalagem, entre outros.

Por fim, os solicitantes argumentam que "a participação [dos servidores] no curso de Controle e Gestão de Almoxarifado na Administração Pública possibilitará []o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de [] competências visando cumprir as atribuições regimentais do Setor de Almoxarifado. Trata-se, pois, de uma área de conhecimento que possui correlação direta com as competências da Unidade e com as atribuições dos servidores. A chefia imediata está de acordo com a solicitação e se responsabiliza pela necessidade desta capacitação, bem como pelas informações aqui prestadas. Esta capacitação está prevista na Programação de Capacitação dos Servidores para o ano de 2022, aprovada pelo Gabinete da Mesa Diretora/Conselho Escolar (Doc. SEI n.º 0621295).

A formação tem como público-alvo gestores da área de almoxarifado, patrimônio, compras, contabilidade e afins.

O instrutor do curso será Luciano Ribeiro Pereira Instrutor, consultor e palestrante nos assuntos sobre patrimônio, almoxarifado, materiais e estoque, com mais de 15

anos de experiências na área. É Administrador e Pós-graduado em Gestão Pública (FGV/RJ). Atuou na Organização, Planejamento e Gestão de almoxarifado e patrimônio por mais de 14 anos na Administração Pública, com passagens por importantes Órgãos Públicos. Atuou como coordenador do grupo de trabalho com o fim de promover a reformulação do Decreto Estadual de Gestão de Almoxarifado e do de Patrimonial Móvel do Estado do Espírito Santo; Foi membro do grupo que coordenou o projeto de levantamento patrimonial mobiliário do Estado do Espírito Santo composto por 53 órgãos e autarquias. Atuou como membro no Comitê de Gestão Patrimonial do Estado do Espírito Santo. Atua como docente nas disciplinas de Gestão de Almoxarifado e Patrimônio em nível nacional. Atualmente é consultor em Gestão e Planejamento de Almoxarifado e Patrimônio e Mestrando em Administração.

Quanto à empresa: a ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, CNPJ: 06.012.731/0001-33, é uma empresa especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para organizações públicas e privadas. Tem sede em Brasília e atua em diversas capitais. Possui corpo docente formado por profissionais qualificados, consultores e professores especializados em diversas áreas de conhecimento, os quais são prestadores de serviço sem vínculo trabalhista com a empresa.

Assim, pela análise jurídica, resta demonstrada a notoriedade técnica da instituição e de seu corpo docente, o que caracteriza a hipótese como apta à inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em função de não ser possível haver competição dada a singularidade do serviço contrato.

Quanto aos custos do evento, há justificativa suficiente quanto ao preço, demonstrando que a quantia exigida está dentro dos valores praticados pelo mercado para cursos semelhantes, conforme atestado na pesquisa de preço (Doc. SEI 0874678).

Ainda, há disponibilidade orçamentária, conforme noticiado na Nota Técnica.

A contratada apresentou as certidões de regularidade fiscal.

Contudo, por fim, ressalta-se que ainda não houve a aprovação formal e expressa do custo pelo Ordenador de Despesas. Nesse passo, recomendo sua expressa aprovação como requisito imprescindível de legalidade da contratação direta pretendida.

3. CONCLUSÃO

Portanto, conclui-se que a contratação pretendida caracteriza a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, mostrando-se inviável a competição ao mesmo tempo em que há justificativa para a escolha do prestador e de seu custo, como exige o art. 26, II e III, da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se, entretanto, que ainda não houve a aprovação formal e expressa do custo pelo Ordenador de Despesas. Nesse passo, recomendo sua expressa aprovação como requisito imprescindível de legalidade da contratação direta pretendida.

Atendida esta recomendação, opina-se pela legalidade da contratação direta, com fundamento no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

RAFAEL VACANTI
Procurador Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARDOSO VACANTI - Matr. 23437, Procurador(a) Legislativo**, em 10/08/2022, às 16:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0878434** Código CRC: **5AF346A1**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8584
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br

00001-00030005/2022-52

0878434v2



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMPENHO

Modalidade: Inexigível	Referência: Art.25, II, c/c 13,VI
Programa de Trabalho: 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
Subtítulo: 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL	
Elemento de Despesa: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):	R\$ 620.000,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):	R\$ 229.642,57
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):	R\$ 390.357,43
Valor desta Despesa: R\$ 5.960,00 (Cinco Mil e Novecentos e Sessenta Reais)	
Credor:	
06.012.731/0001-33 - ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA	R\$ 5.960,00
Especificação / Observação: Contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO , de instituição de ensino, a fim de ministrar o curso "Controle e Gestão de Almoarifado na Administração Pública" para servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme Nota Técnica 60/2022-ELEGIS (SEI 0872323).	
Valor Total da Despesa: R\$ 2.980,00 x 2 (participantes) = R\$ 5.960,00	
Classificação orçamentária: 33.90.39-48	
Conforme Proposta (SEI 0867304), Parecer-PG nº 290/2022-NPLC (SEI 0878434), Instrução NUAQ nº 047/2022 - Inexigibilidade de Licitação (SEI 0883737), Despacho GMD (SEI 0885051) e Despacho DAF (SEI 0885287).	
Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.	
Gilmar Aparecido Oliveira Chefe do Setor de Execução Orçamentária	
Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o § 1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.	
Marcelo Ferreira Vasconcelos Secretário Executivo da Segunda Secretaria	

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de R\$ 5.960,00 (Cinco Mil e Novecentos e Sessenta Reais) e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

A contratação da despesa está na forma do art. 26 da Lei 8.666/93.

Encaminhe-se ao **Setor de Execução Orçamentária** para emissão da Nota de Empenho e à **Divisão de Almojarifado e Patrimônio** com vistas ao **Núcleo de Contratos** para publicação do respectivo extrato no Diário da Câmara Legislativa e no Diário Oficial do Distrito Federal.

Marlon Carvalho Cambraia
Secretário Geral
Ato do Presidente n.º 43/2019
Ordenador de Despesas
Atos do Presidente n.ºs 46/2019 e 46/2021



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403, Chefe do Setor de Execução Orçamentária**, em 18/08/2022, às 14:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS - Matr. 21490, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 18/08/2022, às 18:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 19/08/2022, às 11:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0886184 Código CRC: 6F27F4F2.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.3 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8564
www.cl.df.gov.br - seo@cl.df.gov.br

00001-00030005/2022-52

0886184v4